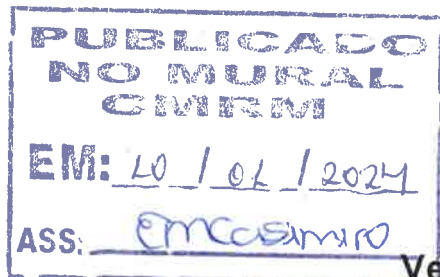




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 001/2024, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **LICITA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.430.139/0001-15** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES NO PLANEJAMENTO, INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ATRAVÉS DE AÇÕES GERENCIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES, IDENTIFICANDO E SANANDO POSSÍVEIS FALHAS INVOLUNTÁRIAS EM PROL DO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REQUISITOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA. Sendo o valor mensal de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o total anual de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), até 31 de dezembro de 2024. Devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.



Rio Maria – PA, 10 de janeiro de 2024.

Osvaldo José Matos
Vereador OSVALDO JOSÉ MATOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.